



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO N º 01/2020 **(RETIFICADO)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 062/2019, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento dos Cargos Públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2. O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3. As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas em Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Tatuí a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário disposto pela Lei Municipal nº 4.400/10 e demais legislações correlatas.

1.8. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município.

1.9 O servidor admitido no cargo público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo público.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

| | CARGOS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | VENCIMENTOS R\$ | BENEFÍCIOS |
|----|-------------------------|-------------|--------------------|---|-----------------|-------------------------|
| 01 | Coletor de Lixo | 02 | 44 horas semanais | Ensino Fundamental Incompleto. | R\$ 1.306,65 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 02 | Coveiro | 02 | Escala 12*36 horas | Ensino fundamental incompleto. | R\$ 1.306,65 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 03 | Lavador de Veículos | 01 | 44 horas semanais | Ensino fundamental incompleto. | R\$ 1.088,49 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 04 | Auxiliar de Saúde Bucal | 02 | 44 horas semanais | Ensino fundamental completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no órgão competente. | R\$ 1.104,07 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 05 | Eletricista | 01 | 44 horas semanais | Ensino Fundamental completo e conhecimento específico na área. | R\$ 1.185,99 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 06 | Encanador | 01 | 44 horas semanais | Ensino fundamental completo e conhecimento específico na área. | R\$ 1.111,85 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 07 | Pedreiro | 01. | 44 horas semanais | Ensino fundamental completo e conhecimento na área de construção civil. | R\$ 1.111,85 | Cesta Básica R\$ 356,86 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



| | | | | | | |
|----|---|----|---|---|-----------------|----------------------------|
| 08 | Agente Comunitário de Saúde | 02 | 44 horas semanais | Ensino Médio Completo e Residir no Município de Tatuí. | R\$ 1.104,07 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 09 | Atendente | 01 | 44 horas semanais ou escala 12*36 horas | Ensino médio completo e conhecimento em informática. | R\$1.104,07 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 10 | Guarda Vidas | 01 | 44 horas semanais ou escala 12*36 horas | Ensino Médio Completo com habilitação específica em curso de guarda vidas de no mínimo 16 horas de atuação. | R\$ 1.306,65 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 11 | Inspetor de Alunos | 01 | 44 horas semanais | Ensino Médio Completo | R\$ 1.320,75 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 12 | Motorista | 01 | 44 horas semanais | Ensino Médio completo com CNH categoria "D" ou superior, e curso em transporte de emergência e transporte coletivo. | R\$ 1.111,85 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 13 | Técnico de Enfermagem | 01 | 44 horas semanais ou escala 12*36 horas | Ensino médio completo + curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão competente | R\$ 1.604,54 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 14 | Fonoaudiólogo | 01 | 30 horas semanais | Ensino Superior completo em fonoaudiologia e registro no órgão competente. | R\$ 2.362,23 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 15 | Médico de Estratégia e Saúde da Família | 02 | 40 horas semanais | Ensino superior completo em medicina e registro no órgão de classe. | R\$ 11.865,30 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 16 | Médico Gastroenterologista Infantil | 01 | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino superior em medicina, especialização em gastroenterologia infantil e registro no órgão competente. | R\$ 108,26/hora | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 17 | Médico Neurologista | 01 | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino superior completo em medicina, especialização em neurologia e registro no órgão competente. | R\$ 108,26/hora | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 18 | Médico Neurologista Infantil | 01 | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino superior em medicina, especialização em neurologia infantil e registro no órgão competente. | R\$ 108,26/hora | Cesta Básica R\$ 356,86 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



| | | | | | | |
|----|-----------------------|----|-----------------------------|---|-----------------|----------------------------|
| 19 | Médico Urologista | 01 | Mínimo de 10 horas semanais | Ensino superior em medicina, especialização em urologia e registro no órgão competente. | R\$ 108,26/hora | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 20 | Nutricionista | 01 | 44 horas semanais | Ensino superior completo em Nutrição e registro no órgão competente | R\$ 2.362,23 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 21 | Psicólogo | 01 | 44 horas semanais | Ensino superior completo em psicologia e registro no órgão competente. | R\$2.362,23 | Cesta Básica R\$ 356,86 |
| 22 | Terapeuta Ocupacional | 01 | 30 horas semanais | Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente. | R\$ 2.362,23 | Cesta Básica R\$ 356,86 |

2.2. As atribuições sumárias dos cargos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1. A documentação básica para a posse será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tatuí;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao cargo público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público/cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tatuí;
- n) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2. A critério da Prefeitura Municipal de Tatuí poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3. A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dia 08 de março ao dia 05 de abril de 2020**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1. **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Tatuí, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancaria dentro do prazo de vencimento.

| | CARGOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----|---|--------------------------|
| 01 | Coletor de Lixo | R\$ 10,00 |
| 02 | Coveiro | R\$ 10,00 |
| 03 | Lavador de Veículos | R\$ 10,00 |
| 04 | Auxiliar de Saúde Bucal | R\$ 10,00 |
| 05 | Eletricista | R\$ 10,00 |
| 06 | Encanador | R\$ 10,00 |
| 07 | Pedreiro | R\$ 10,00 |
| 08 | Agente Comunitário de Saúde | R\$ 13,00 |
| 09 | Atendente | R\$ 13,00 |
| 10 | Guarda Vidas | R\$ 13,00 |
| 11 | Inspetor de Alunos | R\$ 13,00 |
| 12 | Motorista | R\$ 13,00 |
| 13 | Técnico de Enfermagem | R\$ 13,00 |
| 14 | Fonoaudiólogo | R\$ 19,40 |
| 15 | Médico de Estratégia e Saúde da Família | R\$ 19,40 |
| 16 | Médico Gastroenterologista Infantil | R\$ 19,40 |
| 17 | Médico Neurologista | R\$ 19,40 |
| 18 | Médico Neurologista Infantil | R\$ 19,40 |
| 19 | Médico Urologista | R\$ 19,40 |
| 20 | Nutricionista | R\$ 19,40 |
| 21 | Psicólogo | R\$ 19,40 |
| 22 | Terapeuta Ocupacional | R\$ 19,40 |

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Tatuí. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



4.3.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4. A inscrição será deferida somente se:

4.4.1. O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2. Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.6. **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.6.1. Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.6.2. Pagamento de conta por envelope;

4.6.3. Transferência eletrônica;

4.6.4. DOC e DOC eletrônico;

4.6.5. Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.6.6. Depósito em caixa eletrônico;

4.6.7. Pagamento por meio de cheque.

4.7. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.10. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.11. A Prefeitura Municipal de Tatuí e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Tatuí.

4.13. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.14. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO VII deste Edital.

4.15. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.16. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Prefeitura Municipal de Tatuí convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.17. De acordo com a Lei Municipal nº 3.197/99 estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de Tatuí, bem como aqueles que comprovarem ter doado sangue por pelo menos duas vezes nos últimos doze meses.

4.17.1. Estarão também isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/07 e aqueles candidatos membros de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

4.18. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3.1, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiário.

4.18.1. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário perderá o direito à isenção/redução do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.18.2. Na hipótese de isenção da taxa de inscrição não haverá expedição de boleto.

4.19. Após o processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar via postal – com aviso de recebimento - requerimento escrito para a sede da Empresa Organizadora do Concurso – Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda, sita à Rua Marcos Marcuz, nº 460 - Nova Tietê, Tietê/SP, CEP 18530-000, conforme modelo - Anexo IV (Requerimento de Isenção da taxa de inscrição), anexando os respectivos documentos:

I – Na hipótese do item 4.17 (doador de sangue):

- a) Documento de identidade – RG e CPF;
- b) Documento comprobatório de cadastro expedido pelo Banco de Sangue de Tatuí ou, conforme o caso, comprovante de doações de sangue realizadas nos últimos doze meses.

II – Na hipótese do item 4.17.1 (Cadastro Único ou baixa renda):

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) Declaração de hipossuficiência, conforme modelo Anexo V.

4.20. Os documentos acima descritos deverão ser encaminhados impreterivelmente **até a data do dia 05 de abril de 2020 – último dia das inscrições**. Serão considerados entregues os documentos postados até esta data, não se responsabilizando a empresa por eventuais atrasos ou extravios de documentos, ainda que decorrentes de fatos de terceiros.

4.20.1. Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 4.20, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

4.21. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos de assistência social do Município, consulta ao CADÚnico - Cadastro Único para Programas



Sociais do Governo Federal, bem como demais órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção/redução da taxa de inscrição.

4.22. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, que serão expedidas através de editais a serem divulgados em conformidade com o item 1.3 deste edital, inclusive para fins de apresentação de eventuais recursos administrativos

4.24. Aqueles que tiverem seu pedido de inscrição indeferido por qualquer motivo e que, mesmo após a apresentação de eventuais recursos, deixarem de ser homologados, não poderão realizar nova inscrição, nem participar do concurso.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. São reservadas para cada cargo público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2. De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o cargo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições – dia 29 de março, juntando atestado médico comprobatório da deficiência



alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6.1. Serão considerados entregues os documentos postados até a data acima referida, não se responsabilizando a empresa por eventuais atrasos ou extravios de documentos, ainda que decorrentes de fatos de terceiros.

5.6. O candidato que pretender fazer jus à prova ou sala em condições especiais, deverá no ato da sua inscrição, selecionar o ícone do sistema próprio para esta condição e encaminhar os documentos indicado no item 5.5 via postal – com aviso de recebimento, para a sede da Empresa Organizadora do Concurso – Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda, sita à Rua Marcos Marcuz, nº 460 - Nova Tietê, Tietê/SP, CEP 18530-000.

5.7. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Para os cargos de *Auxiliar de Saúde Bucal; Agente Comunitário de Saúde; Atendente; Inspetor de Alunos; Técnico de Enfermagem*, o concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.



6.2. Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Fonoaudiólogo; Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil; Médico Urologista; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional*, o concurso público será composto por prova objetiva e também títulos, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.2.1. Para os cargos mencionados no item acima, somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.3. Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Coletor de Lixo; Coveiro; Lavador de Veículos; Eletricista; Encanador; Pedreiro; Guarda Vidas e Motorista*, o concurso público será composto por prova objetiva e também por prova prática, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.4. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova objetiva, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação Para a Prova Objetiva, a ser publicado nos sites www.tatuí.sp.gov.br www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tatuí e publicado no Jornal de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público, prevista para ser aplicada no dia **10 de maio de 2020, em local e horário a ser definido e oportunamente divulgado.**

7.1.1. Para todos os cargos, a prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO PÚBLICO

Auxiliar de Saúde Bucal; Eletricista; Encanador; Pedreiro; Agente Comunitário de Saúde; Atendente; Guarda Vidas; Inspetor de Alunos; Motorista; Técnico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Enfermagem; Fonoaudiólogo; Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil; Médico Urologista; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

| DISCIPLINAS | QUANTIDADE DE QUESTÕES | (x) PESO INDIVIDUAL | (=) TOTAL DOS PONTOS |
|---------------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,5 | 25,00 |
| MATEMÁTICA | 10 | 2,5 | 25,00 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | 3,0 | 45,00 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 05 | 1,0 | 05,00 |
| TOTAL | 40 | | 100,00 |

CARGO PÚBLICO

Coletor de Lixo; Coveiro e Lavador de Veículos

| DISCIPLINAS | QUANTIDADE DE QUESTÕES | (x) PESO INDIVIDUAL | (=) TOTAL DOS PONTOS |
|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 3,0 | 60,00 |
| MATEMÁTICA | 10 | 3,0 | 30,00 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 10 | 1,0 | 10,00 |
| TOTAL | 40 | | 100,00 |

7.2.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.3. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.4. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.5. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.5.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.5.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



7.5.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.5.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.5.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.6. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.7. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.8. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.9. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.10. A prova objetiva constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.11. O tempo de prova descrito no item 7.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.11.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.12. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



7.13. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.14. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.15. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.16. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.19. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, para fins de consulta e utilização em eventuais recursos.

7.20. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.21. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.22. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;
- l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.24. O candidato poderá consultar o gabarito oficial e o extraoficial, sendo este último disponível a título meramente orientativo, nos sites www.tatuí.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e através da publicação no Jornal Circulação no Município, de acordo com os prazos descritos no cronograma – ANEXO VII.

7.24.1. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.25. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1 e observado o critério estabelecido no item 8.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



7.26. Exclusivamente para os cargos de Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil e Médico Urologista, estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1 e observado o critério estabelecido no item 8.1.

7.27. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.28. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.23 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Tatuí e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.28.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.23 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes aos cargos de *Fonoaudiólogo; Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil; Médico Urologista; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional*, poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.**

8.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.26 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

8.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

8.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato** no *site* onde será efetuada a sua inscrição: *www.planexcon.com.br*, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 08 de março ao dia 05 de abril do corrente ano.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



8.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

8.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

8.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do concurso e configuração de crime de falsificação de documentos.

8.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso de direito, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|--|------------|----------------|
| Doutorado (<i>stricto sensu</i>) | 01 | 5 |
| Mestrado (<i>stricto sensu</i>) | 01 | 3 |
| Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas) | 02 | 1 |

8.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

8.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

8.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova **PRÁTICA**, destinada exclusivamente para os cargos de *Coveiro; Lavador de Veículos; Eletricista; Encanador e Guarda Vidas*, terá caráter classificatório e eliminatório, e será aplicada apenas aos **20 (vinte) primeiros candidatos mais bem classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado**.

9.1.1 Aqueles que não se enquadrarem nas condições descritas no item 7.1 estarão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



9.2. Exclusivamente para os cargos de *Coletor de Lixo; Pedreiro e Motorista*, a prova **PRÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório, e será aplicada aos **40 (quarenta) primeiros candidatos mais bem classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do quadragésimo colocado.**

9.2.1 Aqueles que não se enquadrarem nas condições descritas no item 7.1 estarão desclassificados.

9.3. A prova prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato, e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos descritos no item 8.1, transcritas no ANEXO I.

9.4. Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos critérios estabelecidos no ANEXO VI.

9.4.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova prática, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo com a metodologia de avaliação descrita no ANEXO VI.

9.5. A prova prática está prevista para ser realizada nos dias 06 de junho e 14 de junho de 2020, em local e horário a ser oportunamente publicado através de edital de convocação.

9.6. Na data determinada para a realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas.

9.7. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.

9.8. O tempo para a realização da prova prática seguirá de acordo com cada tarefa a ser aplicada no respectivo cargo, conforme orientações apresentadas pela Banca Examinadora no momento da sua aplicação.

9.9. Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.23 e 7.28 deste edital.

9.10. O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

9.11. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

10. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



10.1. Para os candidatos concorrentes aos cargos de *Auxiliar de Saúde Bucal; Agente Comunitário de Saúde; Atendente; Inspetor de Alunos e Técnico de Enfermagem*:

10.1.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

10.1.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

10.2. Para os candidatos concorrentes ao cargo de *Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil; Médico Urologista Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional*, o concurso será julgado através de provas e títulos:

10.2.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

10.2.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

10.2.3. Exclusivamente para os cargos de Médico de Estratégia e Saúde da Família; Médico Gastroenterologista Infantil; Médico Neurologista; Médico Neurologista Infantil e Médico Urologista, serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 40 (quarenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

10.2.4. Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Pontuação dos Títulos})$$

10.2.5. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos previamente classificados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.3. Exclusivamente para os candidatos concorrentes ao cargo de *Coletor de Lixo; Coveiro; Lavador de Veículos; Eletricista; Encanador; Pedreiro; Guarda Vidas e Motorista*, o concurso será julgado através de prova objetiva e prática:

10.3.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital, enquanto que a prova prática, também escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguirá os critérios de avaliação obtidos através da execução das tarefas indicadas no item 8.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



10.3.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva e na prova prática, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo com os critérios descritos no item 7.1 e Anexo VI.

10.3.3. Para efeito de atribuição da Nota Final, o resultado da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova prática dos candidatos classificados serão somados e divididos por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Nota Prova PRÁTICA}) / 2$$

10.4. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Tatuí, pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.5. A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e nos sites www.tatuí.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

11.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, em jornal de circulação no município.**

11.2. O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.



11.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

11.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.1 e 10.2.

11.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

11.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

11.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

12. DA POSSE

12.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Tatuí, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

12.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

12.3. Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Tatuí não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

12.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.



12.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

12.6. Os candidatos aprovados e investidos no cargo público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

13.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

13.6. A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

13.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

13.9. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Tatuí, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

13.10. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

ANEXO V – Declaração de hipossuficiência;

ANEXO VI – Critérios de avaliação prova prática;

ANEXO VII – Cronograma.

13.11. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.tatuí.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tatuí e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Tatuí, 07 de março de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

COLETOR DE LIXO

Realizar a coleta manual de lixo e entulho, acompanhando a unidade coletora móvel, de acordo com os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; acompanhar, juntamente com a unidade móvel, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora; outras atividades correlatas.

COVEIRO

Proceder a abertura de covas para realização de sepultamento; fechar a cova, recobrimo-a com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas incluindo assentar tijolos, preparar a massa de cimento ou concreto quando necessário; realizar exumação e inumação de cadáveres; recolhimento de flores e coroas; manutenção de ossário; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; zelar e conservar máquinas e ferramentas de trabalho; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; proceder junto com superior o controle de funerais; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; participar dos trabalhos de caiação de muros e paredes; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar o interior dos veículos; manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, com o uso correto dos equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho; manter organização e higiene no local de trabalho; outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ligar e desligar aparelhos e equipamentos; Agendar pacientes; Preencher e anotar fichas clínica; Auxiliar no atendimento ao paciente; Efetuar o preparo de bandeja e mesa; Realizar o controle de placa e escovação supervisionada; Participar de atividades de educação e promoção a saúde; Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Preparar os pacientes para atendimento; Instrumentar o Odontológico e o Técnico de Higiene Bucal junto a cadeira operatória; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; Revelar e montar



radiografias entra – oral; Selecionar moldeiras; Realizar a profilaxia; Preencher relatórios das atividades de serviços prestados; Organizar arquivos e fichários; Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Efetuar a retirada de ponto sutura; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA

Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como: lâmpadas, ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar refletores e antenas; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; testa a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENCANADOR

Montar, instalar ou reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, louças sanitárias, condutores, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais adequadas; manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; obedecer as medidas de segurança e utilizar os equipamentos de segurança necessários; executar as tarefas correlatas, orientando os trabalhos de auxiliares e velando pela segurança e salubridade do meio ambiente de trabalho, outras atividades relacionadas com o cargo.

PEDREIRO

Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar e orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; preparar e aplicar caiações; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



assentar, colocar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, blocos, telhas, azulejos, porcelanatos, esquadrias, ladrilhos e outros; armar andaimes; assentar batentes, sanitários e demais peças utilizadas na construção civil; realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; dar acabamento aos serviços; realizar o cálculo do material utilizado na obra, para uso imediato ou diário, considerando as planilhas, plantas ou orientações; velar pela correta utilização e armazenamento de insumos, materiais e pela adequada guarda e manutenção de utensílios, equipamentos e ferramentas de trabalho; executar as tarefas correlatas, orientando os trabalhos de auxiliares e velando pela segurança e salubridade do meio ambiente de trabalho; outras atividades relacionadas com a construção em geral.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

ATENDENTE

Atender ao público, com habilidade no relacionamento interpessoal, prestando informações de forma clara e objetiva, providenciando os encaminhamentos às áreas competentes; efetuar serviços de protocolo; realizar trabalhos que envolvam classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados e lançamentos; organizar e manter atualizado o cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; atender ao telefone e efetuar ligações solicitadas; encaminhar serviços e qualquer outro documento que seja requisitado; registrar os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidas; arquivar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes; desempenhar atividades gerais, de natureza administrativa, nas diversas unidades da Administração; outras tarefas afins.

GUARDA VIDAS

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



piscina; prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário; observar e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais, confiados a sua guarda; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do supervisor; participar de palestras de informação sobre acidentes em piscinas e técnicas de salvamento; verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento; participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento; colaborar com os técnicos de sua área de atuação, na realização de relatórios; desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor.

INSPETOR DE ALUNOS

Assistir os alunos acerca da observância de normas escolares, de conduta, horários de lazer, zelando pela integridade física, psicológica e acompanhar os alunos à assistência médica e odontológica de emergência; Organizar e acompanhar a entrada e saída dos alunos, intervalos, atividade extraclasse e eventos educacionais; Acompanhar e orientar os alunos quanto às normas corretas e à cidadania, levando ao conhecimento da direção as ocorrências; Assessorar os docentes nas unidades escolares, disponibilizando os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades; Anotar o comparecimento de alunos, quando necessário; Inspeccionar as salas de aula, antes e após as aulas para verificar as condições de limpeza e arrumação; Não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; Verificar a ausência de professores e permanecer em sala de aula quando o professor precisar se ausentar; Colaborar na divulgação de avisos, informações de interesse da direção; Auxiliar na conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo supervisor da área de atuação e em especial, no período de férias. Zelar pela boa conduta dos alunos; Evitar que os alunos danifiquem os equipamentos e sujem o espaço escolar; Garantir o cumprimento do horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



escolar; Auxiliar os alunos que apresentem mal-estar físico; Reportar ao diretor as infrações cometidas pelos alunos; Cuidar das requisições de material escolar.

MOTORISTA

Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas, ambulâncias, caminhões coletores de lixo; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, solicitando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher fichas de controle; comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



no lactário ou no domicílio; Promover ação de imunização em sala de vacinação, bem como manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes de ações de vacinação; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames fonoaudiólogos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de: controle do ingresso, licença, aposentadoria e mudança de função; Realização de anamnese, avaliação, laudos, relatórios, guias de encaminhamento, pedidos de exames, registro da evolução do caso e anotações; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Organização, manutenção de estoque de materiais de uso fonoaudiológico e solicitação de calibração dos equipamentos em suas devidas datas; Realização de Meatoscopia, Audiometria Tonal e Vocal e Imitonciometria; Orientações sobre afecções do ouvido e uso de EPIs; Supervisionar atividades de planejamento ou execução de programas, campanhas de promoção e prevenção de saúde, referente à sua área de atuação; desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; . participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas



identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas; Comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo; Participar do processo de territorialização; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; Realizar consultas, fazer diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias, acompanhando-os na referência para outros serviços quando possível; Participar, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; Participar das reuniões com a equipe; Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde que aprimorem as tecnologias de intervenção; Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder à análise dos mesmos; Participar da análise dos dados de produção da Equipe; Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local; Execução de demais serviços que lhe sejam cometidos pelo Prefeito e que se coadunem com o cargo que exerce.

MÉDICOS: GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA INFANTIL E UROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratamento e acompanhamento de pacientes; Implementar ações para promoções de saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



conhecimentos da área médica de acordo com o Conselho Federal de Medicina e outras atividades correlatas; Execução de demais serviços que lhe sejam cometidos pelo Prefeito e que se coadunem com o cargo que exerce.

NUTRICIONISTA

Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas de melhoria, elaborar cardápios normais e dietoterápicos; Participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutricional, bioquímico e somatométrico; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para a divulgação e informes sobre noções de higiene de alimentação; Orientar a aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; Avaliar e participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; Verificar no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada um; Fazer a previsão de consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspeccionar os gêneros estocados e preparar os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; Controlar o custo médio das refeições e o custo total dos serviços de nutrição; Emitir parecer, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Fiscalizar estabelecimentos alimentícios e ambulantes para o controle higiênico e sanitário de acordo com a ANVISA; Treinar das práticas de fabricação e manipulação de alimentos a todos os profissionais da área do município e à população; Orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas; Comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda; Realizar outras atividades compatíveis com a função de acordo com determinação de superiores diretos; Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; Solicitar análise bromatológica dos alimentos. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas na unidade; Comandar a equipe de trabalho; Elaborar cardápios de acordo com as necessidades da clientela; Elaborar fichas técnicas das preparações disponíveis nos cardápios; Encaminhar ordem de produção e requisições de compra ao estoque; Coordenar as atividades de produção (pré-preparo, preparo e distribuição); Realizar atendimento adequado aos usuários; Capacitar o pessoal da unidade; Controlar valores per capita, resto/ingestão, fatores de correção e cocção e rendimento das preparações e alimentos; Coordenar a limpeza e higienização em todos os setores do restaurante; Participar do processo de seleção e admissão de pessoal; Elaborar rotinas de trabalho e escala de serviços dos funcionários; Elaborar descrição de cargos; Realizar pesquisa de satisfação junto aos clientes e funcionários; Avaliar o desempenho dos funcionários; Coordenar e zelar pela higiene e segurança dos funcionários; Manter contato com os fornecedores; Elaborar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



relatórios técnicos sempre que necessário; Realizar inventário mensal junto ao estoquista; Realizar todas as funções do estoquista, na inexistência do cargo.

PSICÓLOGO

Desenvolver métodos, técnicas de psicologia organizacional, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento, seleção e avaliação de desempenho, quando na sua competência; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativo ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Atuar individualmente ou em equipe multidisciplinar na prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos programas das Secretarias municipais, em atendimentos individuais ou grupais; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, elaborar laudos e realizar entrevistas complementares; Colaborar na orientação educacional e no planejamento de programas de educação com os professores para crianças e adolescentes com dificuldades escolares e de aprendizagem, bem como propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social; Atender portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais; Participar de reuniões ou eventos realizados pela Secretaria Municipal em que estiver subordinado; Planejar, executar e avaliar programas comunitários nas áreas de saúde pública, educação, trabalho, lazer, violência, segurança e órgão de atendimento a menores, gestantes e idosos; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Atender à perícia psicológica aos processos solicitados pelo Setor Judiciário de Tatuí; Realizar o diagnóstico e terapia clínica e pesquisas psicopedagógicas; Fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores; Desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas; Comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo supervisor da área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



pequenos grupos, como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros de acordo com as prescrições médicas visando a integração social; Orientar e supervisionar a execução de programas especiais de recreação; Atuar em equipe multiprofissional e projetos terapêuticos; Elaborar e emitir diagnóstico, tratamento, prognóstico, alta terapêutica, parecer, laudos, atestados, relatórios, prescrever e analisar órtese /prótese; Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Realizar visitas a domicílio, instituições e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social; Participar do planejamento das atividades de estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, aulas, palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Desempenhar com zelo e com presteza as missões que lhe forem confiadas; Comunicar com antecedência quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda: Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo supervisor da área de atuação.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS: COLETOR DE LIXO; COVEIRO;
LAVADOR DE VEÍCULOS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; ELETRICISTA;
ENCANADOR E PEDREIRO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples.

**CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE; ATENDENTE; GUARDA VIDAS; INSPETOR DE ALUNOS;
MOTORISTA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO
DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA; MÉDICO
GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO
NEUROLOGISTA INFANTIL; MÉDICO UROLOGISTA; NUTRICIONISTA;
PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonologia: Conceitos básicos, Classificação dos fonemas, Sílabas, Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos, O Alfabeto, Orientações ortográficas. Acentuação: Conceitos básicos, Acentuação tônica, Acentuação gráfica, Os acentos, Aspectos genéricos das regras de acentuação, As regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



básicas, As regras especiais, Hiatos, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Acentos diferenciais. Morfologia: Estrutura e Formação das palavras, Conceitos básicos, Processos de formação das palavras, Derivação e Composição, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares, Classe de Palavras. Sintaxe: Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Funções e Cargos das palavras “que” e “se”, Sinais de Pontuação. Problemas gerais da língua culta: O uso do hífen, O uso da Crase, Interpretação e análise de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação, Tipos de Discurso, Qualidades de defeitos de um texto, Coesão Textual. Estilística: Figuras de linguagem, Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Regra de três simples direta e inversa, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. Fatoração e Produtos Notáveis. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Função do 2º grau. Gráficos. Discussão. Inequações e Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções trigonométricas. Relações entre as funções. Matrizes. Determinantes. Regra de Cramer. Logaritmos decimais. Propriedades. Equações Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Geometria Espacial.

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais relacionados ao município e do estado, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2019, divulgados na mídia local e mundial.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia dental. Anatomia geral. Biossegurança. Equipamentos odontológicos. Ficha clínica. Instrumentais. Materiais dentários. Métodos preventivos contra a cárie dental. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 - Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

Sugestões bibliográficas:

Constituição Federal - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Emenda Constitucional nº 29/2000 - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - disponível em:
http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm

Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 - disponível em:
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1996/prt2203_05_11_1996.html

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Acabamentos elétricos. Automação residencial e predial. Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Projetos de instalações elétricas. Grandezas elétricas. Unidades de medidas elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Instalações elétricas. Transformadores elétricos. Choque elétrico. Proteção contra choque elétrico. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO: Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. História e geografia do município. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Sugestões bibliográficas:

Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 – disponível em:
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr10.htm>

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

ENCANADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tipos de Tubulação. Tipos de Conexão. Instalações de Esgotos Sanitários e Águas Pluviais. Instalações de Água Potável. Conceitos e Tipos de Bombas D'água e Poços. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Ligações de Água e de Esgoto. Centrifugas para Recalque de Água. Instalações e Manutenção. Terminologia. Simbologia. Sistema de Representação. Equipamentos de Segurança. Normas de segurança ABNT, Normas de higiene e primeiros socorros. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Tipos de ferramentas utilizados. Noções básicas de pedreiro: Conhecimento de trabalhos em obras. Conhecimento em construção de fundações e estruturas de alvenaria. Aplicação de revestimentos, paralelepípedos e contra-pisos. Instrumentos e materiais de trabalho. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.



Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

O trabalho do agente comunitário de saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Vigilância ambiental em saúde. A sociedade contra a dengue (portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)). Cadernos de atenção básica. Programa saúde da família. Manual de saneamento. 3ª ED. REV. (Itens 2.3 – Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 – item 3.1 – Considerações gerais; 3.2 – Esgotos domésticos; 3.3 – Conceito de contaminação; 3.4 – Sobrevivência das bactérias; 3.5 – Estabilização dos escretas; 3.6 – Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 – Resíduos de serviços de saúde; 4.10 – Mobilização comunitária; 5.6 – Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 – Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 – Introdução e 8.2 – Doenças transmitidas por alimentos (DTA)). Cadernos de atenção básica. Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama. Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança. Constituição Federal – Artigos 196 a 200. Lei federal 10.741/2003. Lei federal 8.069/90. Lei federal 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela Lei nº 13.595/2018.

Sugestões bibliográficas:

O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde – disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

Guia de Vigilância Epidemiológica – disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

Vigilância Ambiental em Saúde – disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf

A Sociedade Contra a Dengue – disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sociedade_contra_dengue.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família – disponível em
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Manual de Saneamento. 3ª ED. VER – disponível em:
http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf

Cadernos de Atenção Básica – disponível em
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>

Constituição Federal - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

ATENDENTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Redação oficial e técnica. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Noções de técnicas de secretariado; uso da internet e outros recursos tecnológicos. Comunicações Oficiais. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetização, métodos de arquivamento. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Pacote Office, Windows, Internet, E-mail, Hardware, Softwares específicos para rotinas administrativas.

GUARDA VIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Salvamento aquático. Definição de afogamento, primeiras providências. Tipos de afogamento. Técnicas de aproximação. Técnicas de desvencilhamento. Técnicas de transporte. Técnicas de retirada da água. Providências iniciais após retirar o afogado da água. Técnicas de primeiros socorros (principais métodos). Técnicas de resgates. Etapas básicas do socorrismo. Sinais vitais. Sinais de apoio. Roteiro de prioridade no atendimento. Exame físico. Técnicas e métodos de reanimação cardiopulmonar. Hemorragias. Lesões traumáticas. Técnicas de imobilizações. Ferimentos. Asfixias. Conhecimentos de Primeiros Socorros.

INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções Básicas da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Noções Básicas sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96 atualizada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Atendimento de alunos em caso de necessidade. Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola; Hierarquia na escola; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Sugestões Bibliográficas:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96 atualizada) – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Manuais de Primeiros Socorros: sugestões de apostilas – disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf> e

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 e suas atualizações. Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. Peças e ferramentas convencionais. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistemas hidráulicos. Desgaste de pneus. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição). Sistema de motor diesel. Filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação. Operação prática com máquinas e equipamentos. Placas de sinalização, nos termos regulamentados pelo Conselho Nacional de Trânsito. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens.



Sugestões bibliográficas:

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 – disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional; Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastromitestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Assistência de enfermagem ao paciente crítico, adulto e criança (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança: Identificação de sinais e sintomas de risco na mulher no período gravídico - puerperal; Sinais, sintomas e ações de enfermagem ao neonato e em pediatria. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento.

Sugestões Bibliográficas:

Brasil. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Estratégicas.

Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília. 2005. Brasil, Ministério da saúde.

Programa Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Brasília. 2002. Brasil, Ministério da saúde.

Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo-peso: método mãe-canguru; manual do curso. 1ª ed., Brasília. 2002. Brasil. Ministério da Saúde.

Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília. 2001. Brasil.

Resoluções da Anvisa referente ao Controle de Infecção Hospitalar. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C.; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart.

Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. KOCH, M.R. et al.

Técnicas básicas de enfermagem. 18º ed. Curitiba: EditoraSéculo XXI, 2001. OLIVEIRA, A.C.

Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle, Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D.

Manual de terapia intravenosa. 2º ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. Nettina, M. S. Brunner Prática de Enfermagem, 7ª ed. Rio de Janeiro Guanabara koogan.2003, v 1,2e3 Peixoto,M.C.C. FIGUEIREDO, N.M.A.; VIEIRA, A.A.B.

Emergência: Atendimento e Cuidados de enfermagem. Edição Revista e Atualizada. São Caetano do Sul: Yendis Editora, ed. 5ª, 2012 GIOVANI, A. M.M.

Enfermagem – Cálculo e Administração de Medicamentos. São Paulo: Editora Rideel, ed 13ª, 2011. IEDE, HEMORIO, IFF/Fiocruz

Programa primeiros passos de triagem neonatal. Capacitação para profissionais envolvidos na triagem neonatal. 2013. Disponível em: <http://www.primeirospassos.org.br/treinamentos.htm> POTTER, P.

Fundamentos de Enfermagem- conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1, ed. 4ª, 1997.

Fundamentos de Enfermagem- conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.2, ed. 4ª, 1997.

Política Nacional de Humanização (PNH) disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf.

Lei nº 8.080/1990 - disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

FONOAUDIÓLOGO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiólogo em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

Referências Bibliográficas:

A Linguagem da Criança – Aspectos Normais e Patológicos - Autores: Claude Chevré Muller e Juan Narbona - Editora: Artmed, 2005, 2a Edição, São Paulo – SP.
Tratado de Audiologia Clínica - Autor: Jack Katz - Editora: Manole, 1999, 4a Edição, São Paulo – SP.
Tratado de Fonoaudiologia - Organizadoras: Leslie Piccolotto Ferreira, Débora MN. Befi-Lopes, Suely Cecília Olivan Limongi - Editora: Roca, 2004, São Paulo – SP. KATZ, J.
Tratado de audiologia clínica. São Paulo Manole,1999. Respiração Oral – Abordagem Interdisciplinar - Organizadoras: Lílian Huberman Krakauer, Renata C. Di Francesco, Irene Queiroz Marchesan - Editora: Pulso, Coleção CEFAC 2003, São José dos Campos – SP.
Disfagias Orofaríngeas – Organizadoras: Ana Maria Furkin, Célia Salviano Santini – Editora Pró-Fono, 1999, Carapicuíba – SP. SOUZA, Susana Bueno de.
A Fonoaudiologia no Âmbito Escolar. Ed. Livros São Paulo. 1998.
Código de Ética da Fonoaudiologia. Portarias, Resoluções e Decretos do CFFa. <http://www.fonoaudiologia.org.br>.
Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

CONTEÚDO ESPECÍFICO COMUM PARA OS CARGOS DE MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ESPECIALIDADE

MÉDICO DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Interpretação de Exames. PNAB 2436 de 21/09/2017.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Abordagem laboratorial da síndrome de malabsorção; Diagnóstico microbiológico das diarreias infecciosas agudas; Doenças cloridro-pépticas - doença do refluxo gastroesofágico; úlcera péptica e dispepsia; Diagnóstico diferencial da icterícia na criança; Hepatites virais; Abordagem da criança com diarreia aguda; Diagnóstico diferencial da diarreia crônica na criança; Dislipidemias; Abordagem da dor abdominal na criança; Dor



abdominal recorrente na criança; Litíase biliar; Tumores intestinais; Colo irritável; Constipação intestinal; Exames de imagem nas principais doenças do sistema biliar; Técnicas endoscópicas; Farmacologia aplicada ao sistema gastrointestinal.

MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Neuroanatomia e Neurofisiologia. Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angiorressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia Crônica não Evolutiva Da Infância: Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: - Dor na criança com câncer e outras doenças terminais - Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovírus congênita; AIDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; SturgeWeber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epiléptico, Morte súbita e apneia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Atrofias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neurovirose; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho 50 geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso.

Sugestões Bibliográficas:

Mahan, K. L. & Escott. Stump, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10ª ed: Editora Roca: São Paulo: 2002; Omelas, L. H.

Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. 7ª ed: Editora Atheneu: 2001; Mezomo, L. S. B.

Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração - 5ª ed, atualizada e revisada: Editora Manole: 2002. Franco, B. D. G. M. et al.

Microbiologia dos Alimentos. Editora Atheneu: 2003. Brasil, M. S. Portaria nº 710, de 10/06/1999.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 1997. Fagundes, A. A. et al.

Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN: Orientações Básicas para coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de Saúde, 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Lei nº 8.080/90 – Lei do SUS: disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Psicologia e Educação; Psicologia e Assistência Social, Psicologia e Saúde. Psicologia do Desenvolvimento. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Elaboração de Documentos na Prática do Psicólogo; Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP/RJ).

Sugestões Bibliográficas:

AFONSO, Lúcia et al. Oficinas em dinâmica de grupo na área de saúde. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2003.

Angerami - Camon, VA(ORG) E a Psicologia Entrou no Hospital. São Paulo: Pioneira, 1996. Urgências.

Psicológicas no Hospital. São Paulo: Pioneira, 1998.

Psicologia da Saúde. São Paulo: Pioneira, Psicossomática e Psicologia da Dor. São Paulo: Pioneira.

Depressão e Psicossomática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001. Bromberg, Maria Helena PF.

A Psicoterapia em Situações de Perdas e Luto. São Paulo: Editorial Psy II, 1994CID-10.

Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. 10ª. Genebra: Organização Mundial de Saúde – OMS, 1989. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 010/05. Código de ética profissional do psicólogo.

RESOLUÇÃO CFP N.º 007/2003. Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas. Dalgalarro, Paulo.

Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000 FREUD, S. Luto e melancolia. Rio de Janeiro: Imago, Ed. Imago, 1974. p. 271-293. (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XIV).

Neurose e psicose. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1976. pp. 189-193p (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XIX). Janeiro. 2ª edição, 2000. <http://crepop.pol.org.br> – Centro de Referência Técnica em psicologia e Políticas Públicas KOVÁCS, Maria Júlia.

Educação para a morte: temas e reflexões. São Paulo: Casa do Psicólogo/Fapesp, 2003. MELO, Zélia Maria de.

Conceito da Violência: uma reflexão nas relações familiares; Anais no VI CONGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL – Disponível em <http://www.unicap.br/pathos/vicongresso/anais/Co75.PDF> NJAINE, K. MINAYO, M. C. S. Violência na escola: identificando pistas para a prevenção. Interface-Comunic, Saúde, Educ, v.7, n.13, p.119-34, 2003. Disponível em <http://www.interface.org.br/revista13/artigo5/pdf>. NUNES FILHO, eustáchio Portela; BUENO, João Romildo; NARDI, Antonio Egidio. Psiquiatria e Saúde Mental: Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. São Paulo: Editora Atheneu, 2001. SIMONETTI, Alfredo. Manual de Psicologia hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. STRAUB, Richard. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2005. WEITEN, Wayne. Introdução à Psicologia: temas e variações. São Paulo: Pioneira/ Thomson, 4ª ed., 2008. Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

Sugestões Bibliográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



ALMEIDA, Camila M. A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária. Campinas, Unicamp – TCC Programa de Aprimoramento Profissional. 2013. http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaafo_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenafo_primaria.pdf

ALMEIDA, Marcus V.M. Corpo e Arte em Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro, Enelivros, 160 p. 2004. ARAUJO, Kelly R.A.; ALVES, Thiara D.C.; LIMA, Thais.; SANTOS, Vagner; GALLASSI, Andrea D.

Experiências da terapia ocupacional em um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Distrito Federal. Revista Eletrônica Gestão & Saúde. 2013. 4 (3): 963-971. BARROS, Denise D.; Ghirardi, Maria I.G. & Lopes, Roseli E.

Terapia ocupacional social. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, Set./Dez. 2002,13 (3): 95- 103. BASTOS, Simone C.A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M.

O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, maio/ago. 2010. 21 (2): 104-110. BENETTON, Maria. J. & LANCMAN, Selma. Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional". Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, 1998. 9 (3): 94-104. BITTENCOURT, Rita C. B.

Representações Corporais de Doentes Mentais Institucionalizados: Um olhar em terapia ocupacional. Rio de Janeiro, Editora Museu Bispo do Rosário, 250 p. 2001. BRASIL, Presidência da República - Casa Civil. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BEIRÃO, RAFAELA O. S. & ALVES, CINTHIA K. A. Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, Set/Dez 2010, v. 18, n.3, p 231-246. BENETTON, Jô. Trilhas Associativas: Ampliando subsídios metodológicos à clínica da terapia ocupacional. São Paulo, Arte Brasil Editora, 144 p. 2006. CARLETO, D.G.S.; SOUZA, A.C.A.; SILVA, M.; CRUZ, D.M.C. & ANDRADE, V.S. (tradução). Estrutura da prática da terapia ocupacional: domínio e processo – 2ª edição. Rev. Triang.: Ens. Pesq. Ext., Uberaba (MG), v.3. n.2, p. 57-147, jul/dez. 2010. CAVALCANTI, A. & GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Ed. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o cargo público de....., do Concurso Público nº 01/2020, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº, concorrente o cargo de..... do Concurso Público nº 01/2020, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**:

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de Tatuí.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato que realizou doações de sangue nos últimos doze meses.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculos aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal, conforme declaração anexa e demais documentos necessários a comprovação, conforme descrito no edital.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

** Anexar com este requerimento os documentos indicados no item 4.18 do edital*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº, inscrição nº....., concorrente o cargo de..... do Concurso Público nº 01/2020, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., **DECLARO** para os devidos fins de isenção dos valores relativo à taxa de inscrição no presente concurso, que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família , sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo.

A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos nos cálculos aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo REPROVADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou **OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS NESSA ETAPA.**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS

COLETOR DE LIXO

A prova prática para os candidatos ao cargo de coletor de lixo se desenvolverá por meio de teste de aptidão física (TAF), seguindo conforme as atribuições do cargo.

O candidato deverá acompanhar em velocidade constante o caminhão coletor de lixo em via pública, coletar contêineres ou lixeiras no percurso, depositá-los no caminhão e devolvê-los ao local de origem, observando a característica dos produtos coletados, no tempo determinado pela Banca Examinadora no ato da realização da prova. A tarefa será de aproximadamente 10 coletas duplas (em ambas as calçadas) em percurso de 300 a 500 metros.

COVEIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de coveiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicadas.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma escavação de sepultura.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de coveiro;



-
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
 - d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
 - e) Modo correto de realização da tarefa;
 - f) Cálculos a serem observados;
 - g) Verificação das condições para execução da tarefa;
 - h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
 - i) Resultado final;
 - j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

LAVADOR DE VEÍCULO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e produtos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de lavador de veículo, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de lavagem geral de um veículo.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:



-
- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
 - b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de lavador de veículo;
 - c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
 - d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
 - e) Modo correto de realização da tarefa;
 - f) Verificação das condições para execução da tarefa;
 - g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
 - h) Resultado final;
 - i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

ELETRICISTA

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de eletricitista, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os nas tarefas a serem indicadas.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma instalação ou manutenção elétrica, bem como fazer as medições das grandezas elétricas envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de electricista;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

ENCANADOR

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de encanador, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma instalação hidráulica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de encanador;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

PEDREIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da construção de uma parede.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



-
- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
 - b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pedreiro.
 - c) Escolha dos materiais mais indicados;
 - d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
 - e) Modo correto de realização da tarefa;
 - f) Cálculos a serem observados;
 - g) Verificação das condições para execução da tarefa;
 - h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
 - i) Resultado final;
 - j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

GUARDA VIDAS

A prova prática será composta por 02 (duas) etapas, obedecidas às regras de tempo, conforme abaixo descrito.

NATAÇÃO - Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros no tempo máximo a ser informado pela Banca Examinadora durante a aplicação das provas, seguindo os limites característicos do sexo masculino e feminino, sendo desclassificado em caso de extrapolação do tempo.

RESISTÊNCIA FÍSICA - consistirá de um teste de resistência física, onde os candidatos deverão correr/andar por 500m (quinhentos) metros no tempo máximo a ser informado pela Banca Examinadora durante a aplicação das provas, seguindo os limites característicos do sexo masculino e feminino, sendo desclassificado em caso de extrapolação do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a atividade, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

MOTORISTA

A prova prática será realizada através de exame de direção veicular, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do emprego, de acordo com as respectivas atribuições.

~~O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria B, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria B ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**~~

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria D ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**¹

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

| I – FALTAS ELIMINATÓRIAS | |
|--|--------|
| Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo embelecido | |
| Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga | |
| Transitar em contramão de direção | |
| Provocar acidente durante a realização do exame | |
| Perder o controle da direção do veículo em movimento | |
| Exceder a velocidade regulamentada para a via | |
| II – FALTAS GRAVISSIMAS (15 pontos) | |
| | Faltas |
| Avançar sobre o meio-fio | |
| Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória | |
| Não completar a realização de todas as etapas do exame no tempo determinado | |
| Avançar a via preferencial | |

¹ 03/11/2021 – Comunicado 05 – Retificação conforme errata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



| | | |
|--|--|---------------|
| | Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima | |
| III – FALTAS GRAVES (10 pontos) | | Faltas |
| | Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito | |
| | Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção | |
| | Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo | |
| | Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele | |
| | Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente | |
| | Não usar devidamente o cinto de segurança | |
| | Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave | |
| IV – FALTAS MÉDIAS (5 pontos) | | Faltas |
| | Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre | |
| | Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo ou do clima | |
| | Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame | |
| | Fazer a conversão incorretamente | |
| | Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido | |
| | Desengrenar o veículo nos declives | |
| | Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias | |
| | Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens | |
| | Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro | |
| | Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso | |
| | Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média | |
| V – FALTAS LEVES (2 pontos) | | Faltas |
| | Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado | |
| | Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor | |
| | Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento | |
| | Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo | |
| | Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada | |
| | Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro | |
| | Cometer qualquer outra infração de natureza leve | |
| | TOTAL DE PONTOS POR FALTAS | |



ANEXO VII – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Tatuí e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

| ATIVIDADES / ATOS | DATA |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital Completo | 07/03/2020 |
| Período de Impugnação do Edital Completo | 08/03/2020 e 09/03/2020 |
| Período de Inscrições | 08/03/2020 a 30/04/2020 |
| Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas | 09/05/2020 |
| Período de Interposição de Recursos das Incrições Deferidas/Indeferidas | 10/05/2020 e 11/05/2020 |
| Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Incrições | 16/05/2020 |
| Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas | 03/10/2021 |
| Data da Realização das Provas Objetivas | 10/10/2021 |
| Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos (extraoficial – internet) | 11/10/2021 |
| Divulgação do Gabarito Oficial | 16/10/2021 |
| Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial e ao Caderno de Questões | 18/10/2021 e 19/10/2021 |
| Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito Oficial e ao Caderno de Questões e Divulgação da Classificação Provisória | 23/10/2021 |
| Período de Interposição de Recursos referente a Classificação Provisória e Títulos | 25/10/2021 e 26/10/2021 |
| Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva Preliminar e Convocação para a Provas Práticas | 30/10/2021 |
| Data da Realização das Provas Práticas (Lavador de Veículos, Eletricista, Encanador, Guarda Vidas, Motorista, Coletor de Lixo, Coveiro e Pedreiro) | 07/11/2021 |
| Divulgação das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral | 13/11/2021 |
| Período de Interposição de Recursos das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral | 15/11/2021 e 16/11/2021 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Divulgação do Julgamento dos Recursos referente as Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral, Classificação Definitiva e Homologação Final

20/11/2021